



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nova Venécia, 20 de maio de 1.982

RESOLUÇÃO Nº 191

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Pedido de serviços desta Casa de Leis, conforme faculta a Lei 2.760,

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorados os vencimentos do Aux. Administrativo e Contador em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e do ZELADOR DA MESMA, a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), mensais, a partir de 1º de maio de 1.982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, em 20 de maio de 1.982.

Waldemar Machado
WALDER MACHADO
Presidente